

No caso de importação de electrodomésticos

Dirija-se ao seu representante na companhia (SATAS ou AMIMO) para que lhe seja passado um certificado de bagagem dos seus bens electrodomésticos que lhe irá garantir a isenção de direitos e outras imposições aduaneiras na fronteira.

Leve consigo:

- Recibos de compra dos electrodomésticos;
- Cópia do contrato de trabalho;
- Fotocópia do passaporte com o visto de 1 ano;
- Cópia do bilhete de identidade;
- Makhuluscop (Industry Number);
- Certificado de férias (Bonasse).

No caso de importação de uma viatura ou tractor com respectivas alfaias agrícolas, mineiro que tenha permanecido no território Sul Africano por um período igual ou superior a um ano, deve levar ao SATAS os seguintes documentos:

- Cópia do contrato de trabalho;
- Livrete no nome do trabalhador mineiro;
- Recibo da compra da viatura ou do tractor;
- Fotocópia do passaporte com o visto de 1 ano;
- Precisa de tradução;
- Talão de depósito de apenas R260,00 (custos administrativos);
- Cópia do bilhete de identidade;
- Makhuluscop (industry number);
- Certificado de férias (bonasse).

Estes documentos servirão para o pedido de emissão junto ao Consulado Geral de Moçambique em Joanesburgo.



NB: A licença temporária de viatura e seus atrelados é concedida aos mineiros em gozo de férias por um período de 60 dias e pode ser prorrogado por mais 30 dias, mediante um requerimento do interessado submetido a estância aduaneira mais próxima.

Num prazo de 90 dias após a sua chegada a Moçambique, pode comprar uma viatura usada ou nova e beneficiará de uma isenção de 50%.

NB: A isenção de viatura, tractor e respectivas alfaias agrícolas é concedida uma vez por cada cinco anos para o mineiro. Caso o mineiro queira adquirir outra viatura ou tractor antes



de atingir o período acima referido é alvo de pagamento de todas as imposições fiscais.

Para efeitos de troca de matrícula da sua viatura, o mineiro deve dirigir-se ao INACE e ou SATAS ou AMIMO para obter o comprovativo de seu estatuto de mineiro para fins de isenção.

Transmissão de direito a isenção

O direito de isenção pode ser transmitido aos herdeiros legais (filhos de mineiro e outros familiares directos), contudo, esta deve ser requerida num período máximo de um ano a partir da data da morte do beneficiário original.

Contactos:

- SATAS (RSA):** Serviços de Administração do trabalho na África do Sul
- Endereço:** Cnr. 7 Melle Street & Smit Street, Braamfontein, 2001
- Tel:** +27 (011) 339 5806
- AMIMO: Delegação da AMIMO na (RSA)** África do Sul
- Endereço:** Room 219, 2nd floor, 87 Dekorte Street, Braamfontein
- Tel:** +27 78 247 3933
- AMIMO: Delegação da AMIMO em (Moz)** Moçambique
- Endereço:** Avenida Romão Fernandes Farinha, nr. 904, 2nd floor, Maputo Giza – Bairro de Inhambene, EN1 – Xai Xai, Bairro Avecontas, EN1 – Maxixe – Inhambane
- Tel:** +258 21 40 1101



Esta publicação foi produzida com o apoio da União Europeia. O conteúdo desta publicação é da inteira responsabilidade da Organização Internacional para as Migrações e não deve ser entendido como relectindo a visão da União Europeia.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE



Importação de bens

